Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº834, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via pública no Centro de Marechal Floriano.

§ 1°- A referida via terá inicio na Avenida Arthur Haese, partindo sua saída de frente com a Rua Helécio de Paula, dando acesso à BR 262, passando pelo trevo, sentido Vitória-Belo Horizonte.

§ 2- A nova via pública deverá ser construída de forma que utilize os semáforos já existentes no trevo e que atenda o fluxo de veículos de grande porte, principalmente para executar as manobras necessárias para acesso à BR 262,

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 834 / 2008
EM 30 / 06 / 2008
PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

COPIA

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 834/2008

AUTÓGRAFO Nº 069/2008

PROJETO DE LEI Nº 071/2008 DATA 30/06/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 071/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA.

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via pública no centro de Marechal Floriano - ES.

§ 1º. - A referida via terá inicio na Avenida Arthur Haese, partindo sua saída de frente com a Rua Helécio de Paula, dando acesso a BR 262, passando pelo primeiro trevo, sentido Vitória - Belo Horizonte.

§ 2º. – A nova via pública deverá ser construída de forma que utilize os semáforos já existentes no trevo e que atenda o fluxo de veículos de grande porte, principalmente para executar as manobras necessárias para acesso a BR 262.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÓPIA

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 834/2008

AUTÓGRAFO Nº 069/2008

PROJETO DE LEI Nº 071/2008 **DATA** 30/06/2008

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de Junho de 2008.

Juarez José Xavier
Presidente

José Joaquim Stein
Vice Presidente

Tarcísio Antonio Borgo
Secretário

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1250
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br